



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 422/2023

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta para os Conselheiros do CFBio.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta para os Conselheiros do CFBio;

Considerando o aprovado na 467ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta para os Conselheiros do CFBio, que será composto pelos seguintes membros:

- Santiago Valentim de Souza, CRBio 42048/02-D - Coordenador
- César Roberto Góes Carqueija, CRBio 027013/08-D - Secretário
- Mário Luiz Farias Cavalcanti, CRBio 36956/05-D - Vogal


Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar minuta do Código de Conduta para os Conselheiros do CFBio.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho e terá o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 19 de maio de 2023.


Profa. Dra. Maria Eduarda de Larrazábal
Presidente
CRBio 19194/05-D